

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1865/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0142161/2024-13

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1089, de 10 de setembro de 2025, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Colégio Mais, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Sete de Setembro, 2051, Centro, em Luz, pelo prazo de 5 (cinco) anos, tendo em vista o disposto no artigo 98 da Resolução CEE n.º 496/2024.

SRE – Divinópolis

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 18/09/2025